

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 064/ASTE/C/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO  
DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3489, de 07062023.

Considerando o Ofício interno nº 051/2023/DIAMS/DEAD/SEMAD de 22 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º– DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços Convênio/CREA, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a seguinte especificação:

**Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2022**, entre o Município de Porto Velho e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia CREA/RO.

**Extrato:** nº 123/PGM/2023 - (lei federal nº 8.666/93) publicado no DOME nº 3499, de 21 de 06 de 2023.

**Objeto:** A cooperação mútua entre a Prefeitura de Município de Porto Velho e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Rondônia CREA/RO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, aperfeiçoando a sistemática de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 07.02363/2022

**PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 00600-00008179/2022-99-e

**Vigência:** 13/06/2023 a 13/12/2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1003936	Rafael Alberto Heidrich Lanzarin	Presidente	SEMAD
1002060	Samira Preste de Lacerda	Membro	SEMAD
1002011	Jedson Belinski Argolo	Membro	SEMAD

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13.06.2022.**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração-SEMAD

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E7FC18EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2023. Edição 3502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>